



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 195/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Doutor Ricardo/RS.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Modo de Disputa: ABERTO

Data da sessão pública: Dia 12/11/2025 às 08:30 hs (horário de Brasília)

Observação: Sessão pública gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no Artigo 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS**, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 040/23, de 03 de maio de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Data: 12/11/2025

Horário: 08:30 horas

Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Planejamento, no Centro Administrativo Municipal, na RS/332, no Km 21, nº 3.699, Centro.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Doutor Ricardo - RS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que comprovarem possuir os requisitos exigidos neste Edital, que tenham especificado, como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

2.2 Para participar do presente certame licitatório, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação pela Prefeitura poderá ser efetuada com antecedência junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Doutor Ricardo - RS.

2.3 Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos.

2.3.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.3.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.3.4.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado impedido, por falta de condição de participação.

2.3.5 Àquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

2.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.



2.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.8 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o § 1º do Artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.10.1 O impedimento de que trata o item 2.3.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5 O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 2 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de Nº 01 e Nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3.2 Será admitido o encaminhamento dos envelopes, antecipadamente, mediante recebimento na Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Compras, Licitações e Contratos, desde que entregues de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 09h às 11h e das 14h às 17h e até a data e horário designados para a sessão pública de abertura dos envelopes de propostas e documentação.

3.2.1 Nessa hipótese, os dois envelopes devidamente identificados nas condições referidas no **subitem 3.1**, conjuntamente com a documentação de credenciamento contante no **item 4** e seus



subitens, deverão ser acondicionados em INVÓLUCRO ÚNICO, endereçado diretamente ao Pregoeiro, com a seguinte indicação:

AO PREGOEIRO

PREFEITURA DE DOUTOR RICARDO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RS 332, Km 21, nº 3699, Centro, CEP 95967-000, Doutor Ricardo - RS

Pregão Presencial Nº ____/2025

Sessão em ____/____/2025, às ____ horas

PROPONENTE (NOME COMPLETO):

CNPJ:

3.2.2 Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas NÃO GERARÃO EFEITOS COMO PROPOSTA, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade sobre o não recebimento dos mesmos.

3.2.3 A empresa que efetuar o encaminhamento dos envelopes da forma acima:

- a) Renunciará o direito de formular lances, bem como o direito de recorrer ao final da sessão e, eventualmente, de desempatar a licitação, se for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;**
- b) Renunciará qualquer questionamento/pronunciamento acerca dos atos ocorridos na sessão de abertura de licitação;**
- c) Será totalmente responsável pelo encaminhamento; acompanhamento do recebimento dos envelopes ao destinatário acima referido; pelo conteúdo dos envelopes encaminhados; entre outros atos relativos à fiscalização do encaminhamento e recebimento dos envelopes em seu destino final.**

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do certame, o licitante deverá apresentar:

- a) Carta de credenciamento, conforme modelo ANEXO II ou Procuração outorgando plenos poderes, inclusive, para ofertar lances, firmada pelo representante legal da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes das propostas.**
- b) Cédula de Identidade - RG.**
- c) Registro comercial no caso de empresa individual.**
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e/ou Consolidação Social e Alterações se houver devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.**
- e) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.**

4.2 Juntamente com o credenciamento, o licitante participante deverá apresentar:

4.2.1 Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), em nome da empresa licitante.

4.2.1.1 A consulta deverá ser realizada através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br>

4.2.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar declaração formal atualizada, firmada por representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo ANEXO III.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes Nº 01 - PROPOSTA e Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3 O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta deverá ser apresentada em folhas sequenciais, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, devendo ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

b) A licitante deverá indicar a conta bancária, endereço, telefone e e-mail, para posteriores depósitos em caso de restar vencedora no processo licitatório.

c) A licitante deverá indicar a marca dos produtos.

d) Sob pena de desclassificação, os licitantes deverão apresentar declaração expressa de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como, todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações (ANEXO I).

e) A licitante deverá apresentar proposta financeira impressa e também proposta financeira no formato digital.

e.1) O sistema de digitação de propostas pode ser utilizado para a digitação e também para a impressão da proposta. Tal sistema gera um código de autenticação a cada modificação realizada na proposta, portanto os licitantes devem estar atentos para que o código do arquivo eletrônico seja o mesmo da proposta impressa, sob pena de desclassificação.

e.2) Para apresentação de propostas em meio magnético “pen drive”, as empresas deverão baixar do site: www.cittainformatica.com.br, o sistema de digitação de propostas versão 2.5.

e.3) Para digitação das propostas em meio magnético, as empresas licitantes devem acessar o arquivo no seguinte link: <https://doutorricardo.cittaweb.com.br/citta/#/transparencia/licitacoes/novas>, selecionar a licitação, ir na opção **Rotinas/Editais** e baixar o arquivo **Digitação de Propostas**.

e.4) As empresas licitantes poderão sanar junto a Prefeitura, possíveis dúvidas quanto à forma de apresentação das propostas em meio magnético “pen drive”, pelo contato (51) 99666-9296.

f) O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no item para contratação.

6.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das suas disposições, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- I -** Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Artigo 71, inciso IX, da Constituição Federal, ou
- II -** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato Administrativo.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e sua conformidade.

7.2 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes até a proclamação da vencedora.

7.3 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.4 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante.

7.5 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar novo lance.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances será de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.8 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor preço já ofertado.

7.9 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.10 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.11 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.15 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelos menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.16 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.17 Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.18 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.19 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.20 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.22 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.23 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.24 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Encerrada a etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado declaração, de que trata o item 4.2.2 do presente Edital Licitatório.

8.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então, de menor preço situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, as demais beneficiárias remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a)* deste item.

8.4 O disposto no item 8.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5 Se não houver licitante que atenda ao item 8.3 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul.

II - Empresas brasileiras.

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DO JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame.

9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- I - Contiverem vícios insanáveis.
- II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.
- III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado.
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital.

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, observado o seguinte:

- a) Os documentos, quando possível, poderão ser assinados digitalmente ou apresentadas em cópias autenticadas.
- b) A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita também perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal e ainda, por meio de autenticação por tabelião.

10.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota (01): Os documentos das alíneas “a” e “b” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

OBS.: Caso qualquer um dos documentos exigidos na habilitação jurídica já tenha sido apresentado no momento do credenciamento, não haverá necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de nº 02 - Documentação.

10.1.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

10.1.4 Qualificação Técnica

a) No mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados e/ou declarações de capacidade técnica deve ser emitido em papel timbrado do emitente e além disso conter: nome, cargo e telefone para contato do responsável pela emissão.

10.1.5 DAS DECLARAÇÕES

a) Declaração assinada pelo representante da empresa, conforme modelo do (ANEXO IV), deste Edital.

10.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4 Todos os documentos a apresentar, deverão estar dentro do prazo de validade neles indicados pelo órgão expedidor. Na falta dessa indicação expressa, somente serão considerados válidos aqueles expedidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização desta licitação, exceto para os Atestados Técnicos e ressalvadas as hipóteses de a Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior, mediante indicação de norma legal pertinente.

10.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, em tradução livre.

10.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº14.133/2021.

10.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (Artigo 63, inciso I da Lei Federal nº14.133/2021).

10.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao vencedor.

10.13 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.14 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na imprensa oficial do Município, trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração.

11.6 A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.10 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.11 A habilitação dos licitantes será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a)** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b)** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Artigo 87 do Decreto Municipal nº 040/2023.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei Federal nº14.133/2021.

12.2 O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

d) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do Artigo 17 da Lei Federal nº14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail: licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://doutorricardo.rs.gov.br/>

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) Determinar o retorno dos autos para o saneamento de irregularidades.

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.4 Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5 Na hipótese de nenhum licitante aceitar a contratação, nos termos do edital, a Administração, observados o valor estimado e eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não haverá exigência da garantia da contratação constantes nos Artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contados do início de vigência do Ata, com possibilidade de prorrogação por igual período.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não é/será admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente e emissão da Nota Fiscal correspondente e de acordo com as especificações da prestação do objeto desta licitação.

18.2 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente, caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

18.3 As notas fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4 Os dados bancários da empresa contratada (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.

18.5 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

18.6 Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, produto entregue, no setor responsável pela fiscalização do Contrato, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

b) Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

18.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

19.1 O objeto da contratação deverá obedecer aos prazos, local, condições, exigências e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo a este edital.

19.2 Verificada a desconformidade da contratação, a licitante deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.3 Servidor responsável pela fiscalização dos serviços será realizado pelo(s) GESTORES(AS) e FISCAIS/SERVIDORES(AS) PÚBLICOS(AS) da Secretaria requisitante.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, o(a) Contratado(a) que:

- a) Der causa à inexecução parcial do Contrato Administrativo.
- b) Der causa à inexecução parcial do Contrato Administrativo que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato devidamente justificado;
- f) Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.
- l) Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

23.1.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima do Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV- Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, podendo, também, ser rescindido o contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Artigo 137 da Lei Federal nº14.133/2021.

(2) Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o Contrato.

20.1.2 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

20.1.3 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Artigo 156, §7º da Lei Federal nº14.133/2021).

20.1.4 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.1.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.1.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.1.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Federal nº14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I- A natureza e a gravidade da infração cometida.
- II- As peculiaridades do caso concreto.
- III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- IV- Os danos que dela provierem para o Contratante.
- V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.1 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

20.2.2 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.2.3 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

20.2.4 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da



condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://doutorricardo.rs.gov.br/>

22.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO IV - Modelo de declarações;

ANEXO V - Modelo de Proposta Financeira;

ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII - Cadastro Reserva.

Doutor Ricardo - RS, 24 de outubro de 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
Prefeito Municipal

Este Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 017/2025, foi revisado na data de 23 de outubro de 2025, está de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica. Ressalta-se ainda, que o Edital e a Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato foram previamente padronizados por essa assessoria jurídica. Segue minuta da Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato. Publique-se.

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753
Assessor Jurídico Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Doutor Ricardo/RS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$
1	8237	50	UN	ABACAXI EM CALDA ABACAXI EM PEDAÇOS, EM CALDA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 350 G. PRODUTO COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	15,90
2	8238	600	UN	ABACAXI FRUTA ABACAXI FRESCO, SELECIONADO E PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO APROXIMADO DE 1,2 A 1,5 KG.	12,90
3	8239	200	KG	ABOBORA DE PESCOÇO ABÓBORA DE PESCOÇO FRESCA, SELECIONADA, SEM SINAIS DE DANOS OU PODRIDÃO.	5,00
4	8240	200	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PRODUTO EM PÓ, PRONTO PARA PREPARO EM LEITE OU ÁGUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 400 G COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	10,30
5	8242	100	UN	AÇÚCAR COLORIDO EM SACHÊ – 30 G AÇÚCAR COLORIDO, HOMOGÊNEO, COM GRÂNULOS MAIORES QUE O AÇÚCAR REFINADO. EMBALAGEM EM SACHÊ DE 30 G, CORES VARIADAS. PRODUTO DESTINADO À DECORAÇÃO DE ALIMENTOS.	8,30
6	8241	300	UN	AÇÚCAR CRISTAL (BRANCO) – EMBALAGEM 2 KG AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	9,79
7	8243	800	UN	AÇÚCAR CRISTAL (BRANCO) – EMBALAGEM 5 KG AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	24,50
8	8244	100	UN	AÇÚCAR MASCADO (KG) AÇÚCAR 100% NATURAL, EXTRAÍDO DE CANA-DE-AÇÚCAR, SEM ADITIVOS. ACONDICIONADO EM	18,99



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	
9	8246	50	CX	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO – SACHÊ 5 G AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE 5 G, EMBALAGEM COM 400 UNIDADES POR CAIXA. PRODUTO COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	32,00
10	8245	150	UN	AÇÚCAR REFINADO – EMBALAGEM 1 KG AÇÚCAR REFINADO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	5,99
11	8247	1500	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS – GARRAFA 500 ML ÁGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	2,95
12	8248	100	UN	ÁGUA MINERAL EM BOMBONA – 20 L ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM BOMBONA DE 20 L. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	25,00
13	8249	1500	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – GARRAFA 500 ML ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	2,95
14	8250	400	UN	ALFACE FRESCA, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS MÉDIAS E SÃS, SEM RUPTURAS OU DANOS. LIVRE DE TERRA, RAÍZES, PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. PESO MÉDIO DA UNIDADE: 150 A 250 G.	3,99
15	8251	1500	PT	ALGODÃO DOCE EM POTE ALGODÃO DOCE COLORIDO (CORES ROSA, AZUL E BRANCO), ACONDICIONADO EM POTE LACRADO COM TAMPA PLÁSTICA E SELO DE ALUMÍNIO. PESO MÍNIMO: 45 G POR POTE. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	14,88
16	8252	40	KG	ALHO EM CABEÇA – KG ALHO FRESCO, DENTES GRAÚDOS, UNIDADES ÍNTEGRAS, LIMPAS E SEM PERFURAÇÕES. COR UNIFORME, SEM RUPTURAS OU LESÕES FÍSICAS. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. GRAU DE	49,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				MATURAÇÃO ADEQUADO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO.	
17	8253	200	KG	AMEIXA FRUTAS FIRMES, LIMPAS, MADURAS, SEM MACHUCADOS. UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO (50 A 70 G CADA).	24,99
18	8254	200	PCT	AMENDOIM DESCASCADO CRU – PACOTE 500 G AMENDOIM CRU, SELECIONADO TIPO I, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 G. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	8,99
19	8256	200	KG	AMENDOIM GRAÚDO COM CASCA – KG AMENDOIM GRAÚDO, COM CASCA, TORRADO, ACONDICIONADO A GRANEL EM EMBALAGEM IDENTIFICADA.	32,00
20	8257	80	PCT	AMENDOIM TRITURADO – PACOTE 1 KG AMENDOIM TRITURADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL FECHADA E LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	48,00
21	8258	100	UN	AMIDO DE MILHO – PACOTE 1 KG AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	14,90
22	8259	100	PCT	ANIS ESTRELADO SECO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IDENTIFICADA. 100 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	7,90
23	8260	200	UN	APRESUNTADO – FATIAS 1 KG PRESUNTO FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.	40,50
24	8261	100	UN	ARROZ TIPO 1 – EMBALAGEM 2 KG ARROZ TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	9,99
25	8262	500	UN	ARROZ TIPO 1 – EMBALAGEM 5 KG ARROZ TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	24,99
26	8263	20	UN	ATUM ENLATADO RALADO – LATA 170 G ATUM RALADO EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADO EM LATA DE 170 G. LATA SEM AMASSAMENTOS, FERRUGENS OU ESTUFAMENTOS. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA: 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE.	13,80



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



27	8264	50	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS – PACOTE 200 G AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 200 G. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	8,30
28	8265	50	PCT	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS – PACOTE 200 G AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, JÁ PROCESSADA. EMBALAGEM APROPRIADA, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E INVIOLEADA, COM PESO MÍNIMO DE 200 G. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	8,90
29	8266	250	PCT	BALA RECHEADA – EMBALAGEM 500 G BALAS RECHEADAS. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 500 G, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	23,90
30	8267	150	PCT	BALAS SORTIDAS – EMBALAGEM 500 G BALAS SORTIDAS DE DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 500 G, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	21,00
31	8268	1500	PCT	BALAS TIPO GELATINA – EMBALAGEM 180 G BALAS DE GELATINA, EM DIVERSOS FORMATOS, CORES E SABORES. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 180 G, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	14,00
32	8269	200	CX	BALAS TIPO GOMA – CAIXA 24 UNIDADES BALAS TIPO GOMA, EM DIVERSOS FORMATOS E SABORES. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 18 G CADA. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	23,59
33	8271	200	PCT	BALAS TIPO GOMA – EMBALAGEM 1 KG BALAS TIPO GOMA, SABORES SORTIDOS. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 1 KG, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	28,00
34	8272	400	KG	BANANA CATURRA – KG BANANA CATURRA FRESCA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO. FRUTAS FIRMES, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, COM COR UNIFORME E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	6,49
35	8273	300	KG	BANANA NANICA – KG BANANA NANICA FRESCA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO. FRUTAS FIRMES, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, COM COR UNIFORME E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	7,80
36	8274	100	KG	BANHA DE PORCO – EMBALAGEM 1 KG BANHA DE PORCO, COM REGISTRO NO	18,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, ÍNTEGRA E LACRADA. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	
37	8278	40	UN	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE – 1 KG BARRA DE CHOCOLATE NOBRE AO LEITE (PODE SER BRANCO OU BLEND), IDEAL PARA DERRETER E MOLDAR. PRODUZIDO À BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA, COM PESO DE 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	35,40
38	8277	800	UN	BARRA DE CHOCOLATE DIVERSOS – EMBALAGEM 80 G BARRAS DE CHOCOLATE EM DIFERENTES SABORES, COM PESO MÍNIMO DE 80 G CADA. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	9,30
39	8279	40	UN	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO – 1 KG BARRA DE CHOCOLATE NOBRE MEIO AMARGO, IDEAL PARA DERRETER E MOLDAR. PRODUZIDO À BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA, COM PESO DE 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	33,99
40	8276	100	UN	BARRA DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE – EMBALAGEM 80 G BARRA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE, COM PESO MÍNIMO DE 80 G. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	22,00
41	8275	300	UN	BARRA DE CHOCOLATE – EMBALAGEM 500 G BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PESO MÍNIMO DE 500 G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO) E AROMATIZANTE. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E EMBALADO.	24,90
42	8281	350	KG	BATATA DOCE ASSADA UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES.	14,90



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



43	8280	100	KG	BATATA DOCE – KG BATATA DOCE FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DA ESPÉCIE. CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS, LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	6,80
44	8282	300	KG	BATATA INGLESA UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES.	7,25
45	8283	200	UN	BATATA PALHA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, SEM GORDURA TRANS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	21,00
46	8284	100	UN	BICARBONATO DE SÓDIO PACOTE DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	4,90
47	8285	350	UN	BISCOITO CREAM-CRACKER OU ÁGUA E SAL SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	9,80
48	8286	800	UN	BISCOITO DE POLVILHO (ROSQUINHA TRADICIONAL) SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 120G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	9,99
49	8287	400	UN	BISCOITO DOCE TIPO COLONIAL EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 350G, SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICOS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	14,10
50	8288	400	UN	BISCOITO SORTIDO DOCE EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	9,80
51	8289	800	UN	BISCOITO TIPO MARIA INTEIROS, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE. EMBALAGEM DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO DE NO MÍNIMO 350G,	9,80



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	
52	8290	800	UN	BOLACHA RECHEADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 140G, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	3,90
53	8291	800	UN	BOLACHA WAFER (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 115G, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	3,98
54	8295	200	UN	BOMBOM (EMBALAGEM FAMILIAR) EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 900G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU RECHEIOS DIVERSOS À BASE DE CASTANHA-DE-CAJU E OUTRAS OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, COBERTOS COM CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE.	62,00
55	8292	170	UN	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 750G, CONTENDO BOMBONS COM RECHEIO CREMOSO, APROXIMADAMENTE 15G CADA UNIDADE.	49,90
56	8294	800	UN	BOMBOM SORTIDO EM CAIXA DE NO MÍNIMO 250G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 15 UNIDADES SORTIDAS.	18,40
57	8296	200	UN	CAFÉ EM PÓ (EMBALADO A VÁCUO) TIPOS FORTE OU EXTRAFORTE, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G. GRÃOS SELECIONADOS, TORRADOS EM SUSPENSÃO, MOÍDOS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	41,00
58	8297	800	UN	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO EMBALAGEM DE VIDRO, DE NO MÍNIMO 160G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	26,90
59	8298	150	UN	CAIXA DE CHOCOLATE (BATOM) COM 30 UNIDADES DE 16G CADA, FORMATO	56,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				CILÍNDRICO DE APROXIMADAMENTE 6,5CM DE COMPRIMENTO.	
60	8299	40	UN	CAL VIRGEM CULINÁRIO PRÓPRIO PARA DOCES CASEIROS E COMPOTAS, UTILIZADO NA ASEPSIA DE FUNGOS E BACTÉRIAS. POTE DE NO MÍNIMO 300G.	14,99
61	8300	100	UN	CALDO DE GALINHA (TABLETES) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 120G, CONTENDO TABLETES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	7,49
62	8301	400	UN	CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	9,50
63	8302	200	UN	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	13,80
64	8303	150	UN	CAPELETTI EMBALAGEM DE 1KG, COM RECHEIO DE CARNE BOVINA, FRANGO OU QUEIJO.	41,99
65	8304	100	KG	CAQUI CHOCOLATE UNIDADES MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 100G, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (BEM COLORIDO), LIVRES DE RUPTURAS.	12,89
66	8305	200	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.	43,00
67	8488	800	KG	CARNE BOVINA PARA CHURRASCO CARNE BOVINA FRESCA, PRÓPRIA PARA CHURRASCO, CORTADA EM PEÇAS, COM ASPECTO SADIO, COR VERMELHO-ROSADA CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, SEM ODOR DESAGRADÁVEL, GORDURA UNIFORME, LIVRE DE OSSOS, CARTILAGENS, VEIAS OU PARTES NÃO COMESTÍVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO CORTE DA CARNE (CHULETA, ALCATRA E COSTELA), PESO, FABRICANTE, DATA DE ABATE, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU CISPOA). VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO A TEMPERATURA ENTRE 0 °C E 4 °C A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	68,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



68	8306	150	KG	CARNE DE GALINHA CAPIRA EM QUILOGRAMA, PRODUTO FRESCO OU CONGELADO, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL.	15,29
69	8307	100	KG	CEBOLA UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES.	7,28
70	8308	100	KG	CENOURA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DA ESPÉCIE, CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	7,30
71	8309	400	UN	CHÁ EM CAIXA DIVERSOS SABORES, CONTENDO 15 SACHÊS COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 18G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	6,39
72	8311	300	UN	CHOCOLATE GRANULADO (COLORIDO) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	8,99
73	8310	70	UN	CHOCOLATE GRANULADO (PRETO) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, PRÓPRIO PARA COBERTURA DE SOBREMESAS.	16,80
74	8312	50	UN	COBERTURA DE CHOCOLATE EMBALAGEM ORIGINAL, FECHADA E LACRADA, DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO	33,90
75	8313	40	UN	COBERTURA FRACIONADA (SABOR CHOCOLATE BRANCO) EM FORMATO DE MOEDAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE NO MÍNIMO 2KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	90,00
76	8314	100	UN	COBERTURA PARA SORVETE EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG. COBERTURA LÍQUIDA PARA INCREMENTAR E DECORAR TAÇAS DE SORVETE. SABORES A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (MORANGO, CHOCOLATE OU CAMELO).	69,00
77	8316	300	UN	COCO RALADO (100G) PURO, DE BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 100G, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	9,90
78	8315	200	UN	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR (100G) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO COMO PRIMEIRO INGREDIENTE POLPA DE COCO. EMBALAGEM ÍNTEGRA COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, LOTE, FABRICANTE, DATA DE	9,50



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	
79	8317	200	UN	COMPOSTO CHÁ MATE (500G) EMBALAGEM DE 500G, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	8,90
80	8318	70	UN	CONFEITO DE CHOCOLATE (1KG) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG, SABOR CHOCOLATE, PRODUZIDOS COM PÓ DE CACAU, EM CORES DIVERSAS.	32,90
81	8319	100	UN	CONFEITO TIPO MISSANGA (150G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150G, CONTENDO CONFEITOS REDONDOS, CROCANTES, COLORIDOS E TIPO MISSANGA.	6,80
82	8320	140	KG	COPA TRADICIONAL (KG) PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRÍCIO VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	99,00
83	8322	100	UN	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL (60G) DIVERSAS CORES, EM TUBO DE 60G.	8,50
84	8321	100	UN	CORANTE ALIMENTÍCIO EM PÓ (100G) DIVERSAS CORES, EM PACOTE DE 100G.	7,58
85	8489	80	UN	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO (10ML) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10ML, LÍQUIDO, COR A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO.	6,99
86	8323	300	UN	CRAVO (50G) EMBALAGEM DE 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	12,30
87	8324	20	UN	CRAVO-DA-ÍNDIA (40G) EMBALAGEM DE 40G, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	11,00
88	8325	20	UN	CREME CHANTILLY (200ML) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML. INGREDIENTES: ÁGUA, GORDURA VEGETAL DE PALMISTE INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, CASEINATO DE SÓDIO, SAL, UMECTANTE (SORBITOL), ESTABILIZANTE HIDROXIPROPILCELULOSE), Mulsificantes (ESTEAROIL-2-LACTIL-LACTATO DE SÓDIO, MONO E DIGLICERÍDEOS), REGULADOR DE ACIDEZ (FOSFATO DISSÓDICO) E AROMATIZANTE.	9,50
89	8326	40	UN	CREME CHANTILLY (SPRAY 200ML) EMBALAGEM PRESSURIZADA DE 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	13,98
90	8327	200	UN	CREME DE LEITE (200G) EMBALAGEM DE 200G, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	4,25



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



91	8328	2000	UN	CUPCAKE COM COBERTURA CREMOSA (90G) PODENDO OU NÃO CONTER RECHEIO. PESO MÍNIMO DE 90G. SABOR, COBERTURA E RECHEIO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO.	8,00
92	8329	80	PT	DOCE DE FRUTA COLONIAL (700G, VARIAÇÃO) DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700G, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	16,80
93	8330	80	UN	DOCE DE FRUTAS (KG) EMBALAGEM DE ATÉ 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	19,90
94	8331	100	UN	DOCE DE LEITE (1KG) EMBALAGEM DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	33,00
95	8332	250	UN	DOCE DE LEITE (400G) EMBALAGEM DE 400G, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	13,80
96	8333	100	UN	DOCE DE MARSHMALLOW COM RECHEIO DE LEITE CONDENSADO (900G) COBERTO COM CHOCOLATE PRETO (TETA DE NEGA). EMBALAGEM EM CAIXA DE 900G, CONTENDO 50 UNIDADES.	75,00
97	8334	400	UN	DOCE DE MARSHMALLOW ESPIRAL (250G) PACOTE DE 250G, EM CORES ROSA, AZUL, AMARELO E BRANCO. SABOR BAUNILHA.	14,20
98	8335	200	UN	ERVA-DOCE (40G) EMBALAGEM DE 40G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	9,20
99	8336	2000	UN	ERVA-MATE PARA CHIMARRÃO (1KG) EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	12,80
100	8337	300	UN	ERVA-MATE PARA CHIMARRÃO (500G) EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	8,00
101	8338	50	LT	ERVILHA EM CONSERVA (2KG) LATAS DE 2KG, NÃO AMASSADAS, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	22,00
102	8339	200	UN	ERVILHA EM SACHÊ (170G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE,	3,98



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	
103	8340	100	UN	ERVILHA SECA PARTIDA, TIPO 1 (500G) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, LOTE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	9,90
104	8341	300	UN	ESCAMAS CROCANTE DE CHOCOLATE (500G) PACOTE DE 500G, EM EMBALAGEM ORIGINAL FECHADA E LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO.	60,00
105	8342	60	UN	ESSENCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA (30ML) EMBALAGEM LACRADA E INVOLADA DE NO MÍNIMO 30ML. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	7,40
106	8343	20	UN	EXTRATO DE TOMATE (300G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	6,99
107	8344	100	UN	EXTRATO DE TOMATE (850G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 850G, ÍNTEGRA E NÃO AMASSADA. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	17,99
108	8345	800	UN	FARINHA DE MILHO (MÉDIA E FINA, 2KG) EMBALAGEM DE 2KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	12,50
109	8346	60	UN	FARINHA DE ROSCA (500G) EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	12,00
110	8347	1200	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (5KG) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	23,49
111	8348	150	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (1KG) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR	8,30



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	
112	8349	80	UN	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 (1KG) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	7,20
113	8350	500	UN	FEIJÃO PRETO (1KG) TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG, SEM SUJIDADES. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	8,99
114	8351	60	UN	FERMENTO BIOLÓGICO (500G) EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.	31,49
115	8352	300	UN	FERMENTO QUÍMICO (100G) INSTANTÂNEO PARA BOLOS. EMBALAGEM DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	6,30
116	8353	80	UN	FIGO EM CALDA (400G) LATA DE 400G, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	17,40
117	8354	200	UN	FLOCOS DE ARROZ CARAMELIZADO ORGÂNICO (100G) EMBALAGEM DE 100G, ÍNTEGRA E LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	25,00
118	8355	250	UN	FLOCOS DE ARROZ COM CHOCOLATE (40G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 40G, CONTENDO FLOCOS DE ARROZ EM FORMATO REDONDO COBERTOS COM CHOCOLATE BRANCO E AO LEITE.	18,00
119	8356	800	UN	FLOCOS DE CEREAIS CROCANTES (400G) PACOTE DE 400G EM EMBALAGEM ORIGINAL, FECHADA E LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO.	59,00
120	8357	100	UN	FLOCOS DE CEREAIS MINI/MICRO (500G) PACOTE DE 500G, CROCANTES, COBERTOS COM CHOCOLATE BRANCO E PRETO.	59,00
121	8358	30	KG	FRANGO CONGELADO COM PESO APROXIMADO DE 2,5KG. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS. FRANGO INTEIRO CONGELADO (2,5KG APROX.) RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE ABATE, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	43,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



122	8359	500	KG	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ÍNTEGRA E SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS. RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE ABATE, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	14,99
123	8360	300	KG	FRANGO PEITO DESOSSADO CONGELADO (KG) FILÉ EMBALADO EM SACO PLÁSTICO POR QUILO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS. RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE ABATE, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	28,90
124	8361	60	UN	GELATINA (1KG) DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	25,49
125	8362	300	UN	GELATINA (20G) DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	3,25
126	8363	70	UN	GLITTER ALIMENTÍCIO (5G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5G. COR A SER DEFINIDA NA SOLICITAÇÃO.	13,90
127	8364	50	UN	GOIABADA EM BARRA (300G) LISA, COMPOSTA DE POLPA DE GOIABA. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA E INVOLADA DE 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	6,99
128	8365	70	UN	GOTA DE CHOCOLATE FORNEÁVEL (2KG) COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, EM FORMATO DE MOEDAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE NO MÍNIMO 2KG, COM RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	64,90
129	8366	100	UN	GRANULADO COLORIDO (500G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS), SAL, GLACEANTE (TALCO), XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE (SORBATO DE POTÁSSIO) E AROMATIZANTE.	23,00
130	8367	100	UN	GRANULADO ESCURO (500G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS), SAL, GLACEANTE (TALCO),	18,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE (SORBATO DE POTÁSSIO) E AROMATIZANTE.	
131	8368	10	UN	GRANULADO PRETO/BRANCO OU COLORIDO (1KG) PRODUTO MACIO. EMBALAGEM ORIGINAL FECHADA E LACRADA DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO.	33,00
132	8369	150	UN	GRANULADO TIPO ESTRELA (80G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 80G, CONTENDO GRANULADOS COLORIDOS EM FORMATO DE ESTRELA.	7,40
133	8370	500	UN	IOGURTE NATURAL INTEGRAL (150G) ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 150G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	5,80
134	8371	800	UN	IOGURTE SABORES DIVERSOS (850G) EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 850G, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	10,80
135	8372	20	UN	KETCHUP TRADICIONAL (550G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 550G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	17,90
136	8373	200	KG	LARANJA DE UMBIGO (KG) FRUTAS IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA ÍNTEGRA E LIMPA, LIVRES DE UMIDADE, PARASITAS E MATÉRIA TERROSA. COR, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS.	21,00
137	8374	400	KG	LARANJA PARA SUCO (KG) FRUTAS FIRMES, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	11,90
138	8375	400	UN	LEITE CONDENSADO (395G) EMBALAGEM DE 395G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	5,30
139	8376	100	UN	LEITE DE COCO (200ML) EMBALAGEM DE 200ML, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	5,80

140	8377	100	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL (400G) EMBALAGEM DE 400G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	26,00
141	8378	800	UN	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (1L) LEITE INTEGRAL UHT, ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ÍNTEGRA E LACRADA. RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	5,99
142	8379	100	KG	LIMÃO PARA SUCO (KG) FRUTAS FIRMES, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	11,99
143	8381	150	KG	MAÇÃ ARGENTINA (KG) FRUTAS DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, LIMPAS, MADURAS, SEM MACHUCADOS.	22,00
144	8382	400	KG	MAÇÃ FUJI (KG) FRUTAS DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, LIMPAS, COR UNIFORME, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	13,00
145	8383	200	UN	MAIONESE (500G) EMBALAGEM DE 500G, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	9,40
146	8384	300	KG	MAMÃO FORMOSA (KG) FRUTAS DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	12,99
147	8385	40	UN	MANTEIGA COM SAL (200G) EMBALAGEM DE 200G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	17,99
148	8386	50	UN	MANTEIGA SEM SAL (200G) EMBALAGEM DE 200G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	17,99
149	8387	90	UN	MARGARINA VEGETAL SEM SAL (500G) ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE	10,30



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	
150	8388	180	UN	MARIA MOLE COM COBERTURA DE CHOCOLATE (700G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES EM FORMATO DE SUSPIRO, COBERTAS COM CHOCOLATE. EMBALAGEM LACRADA E ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	60,98
151	8389	600	UN	MASSA PARA PASTEL GRANDE (500G) EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	9,99
152	8390	600	UN	MASSA PARA PASTEL MÉDIA (500G) EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	9,99
153	8391	500	UN	MASSA TIPO CASEIRA (400G) ELABORADA COM OVOS. EMBALAGEM DE 400G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	9,40
154	8393	80	UN	MEL PURO DE ABELHA (1KG) MEL DE ABELHA PURO, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG, FECHADA E LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	66,00
155	8394	150	UN	MELADO DE CANA (500G) EMBALAGEM DE 500G, FECHADA E LACRADA, EM POLIETILENO ATÓXICO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO.	19,90
156	8395	400	KG	MELANCIA FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, LIMPA, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	5,90
157	8404	300	KG	MELÃO (KG) FRUTAS FIRMES, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	14,40
158	8401	150	KG	MELÃO ESPANHOL (KG) FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSUMO. CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS, LIVRE DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. COR, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS.	14,40



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



159	8407	300	UN	MILHO EM CONSERVA (170G) EMBALAGEM METÁLICA OU PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 170G, NÃO AMASSADA, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO DRENADO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	3,99
160	8409	100	UN	MILHO EM CONSERVA (170G) EMBALAGEM METÁLICA OU PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 170G, NÃO AMASSADA, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO DRENADO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	3,99
161	8411	150	KG	MORANGO FRUTA IN NATURA, FRESCA, FIRME, LIMPA, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTA DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. COR, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS.	25,90
162	8410	500	UN	MORANGO (KG – BANDEJAS 250G) FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM BANDEJAS PLÁSTICAS DE 250G, FIRMES, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTAS DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. COR, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS.	18,00
163	8412	80	UN	MORCELA BRANCA FATIADA (230G) EMBALAGEM DE 230G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.	10,40
164	8413	400	UN	MORCELA VERMELHA FATIADA (230G) EMBALAGEM DE 230G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.	10,50
165	8414	200	KG	MORTADELA EM CUBOS EMBALAGEM DE 1KG, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO CUBOS MÉDIOS. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.	18,49
166	8415	10	UN	NATA – BALDE 3,5 KG PRODUTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.	138,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



167	8416	250	UN	NATA – POTE 300 G PRODUTO EM POTE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 300 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.	11,99
168	8417	800	UN	NÉCTAR DE FRUTAS GELADO – 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK COM NO MÍNIMO 1 LITRO. RÓTULO CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	12,00
169	8418	300	KG	NECTARINA – UNIDADES MÉDIAS FRUTAS IN NATURA, FIRMES, LIMPAS, MADURAS, SEM MACHUCADOS, TAMANHO MÉDIO	18,10
170	8419	50	UN	NOZ-MOSCADA EM GRÃO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 GRÃOS INTEIROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	5,90
171	8420	52	UN	NOZ-MOSCADA MOÍDA – 30 G EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E ROTULADA, CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	11,00
172	8421	1500	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO – 900 ML EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 900 ML, ÍNTEGRA (SEM AMASSADOS OU FERRUGEM), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	9,67
173	8422	20	UN	ORÉGANO DESIDRATADO – 40 G EMBALAGEM COM 40 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	4,50
174	8423	800	DZ	OVOS DE GALINHA – TIPO 2 (GRANDES) OVOS INTEIROS, LIMPOS, SEM RACHADURAS, EMBALADOS COM DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO AVIÁRIO DE ORIGEM. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.	11,90
175	8424	4000	UN	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM – 20 G UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO FABRICANTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	1,30

176	8425	800	UN	PALITO SALGADO – 150 G PRODUTO CROCANTE, COM SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 150 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E ROTULADA, CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	10,90
177	8426	20	UN	PALMITO EM CONSERVA DE AÇAÍ/PUPUNHA – 500 G INTEIRO, PRÓPRIO PARA SALADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, CONTENDO PESO DRENADO DE NO MÍNIMO 300 G. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA TÉCNICA, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	17,99
178	8427	200	KG	PEITO DE FRANGO – 1 KG PEITO DE FRANGO CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE ABATE, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.	29,00
179	8428	150	UN	PEPINO EM CONSERVA – VIDRO 1,8 KG EMBALAGEM DE VIDRO DE 1,8 KG, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	65,00
180	8429	150	UN	PEPINO EM CONSERVA – VIDRO 300 G EMBALAGEM DE VIDRO DE 300 G, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	13,00
181	8430	200	UN	PÊSSEGO EM CALDA – 450 G METADES EM CALDA, EMBALAGEM DE 450 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	14,90
182	8431	300	KG	PÊSSEGO – FRUTA IN NATURA FRUTA FRESCA, DE BOA QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS OU LESÕES, ISENTA DE SUJEIRAS, RAÍZES OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.	23,00
183	8432	4000	UN	PICOLÉ CREMOSO COM COBERTURA CROCANTE – 75 G COM COBERTURA CROCANTE DE CHOCOLATE (PRETO OU BRANCO), PESO MÍNIMO DE 75 G POR UNIDADE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, COM RÓTULO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES, FABRICANTE, PRAZO DE	4,99



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E REGISTRO DO PRODUTO. SABORES VARIADOS.	
184	8433	3000	UN	PICOLÉ CREMOSO – 55 G PESO MÍNIMO DE 55 G POR UNIDADE, DIVERSOS SABORES. PRODUTO CONGELADO EM TEMPERATURA ADEQUADA PARA SUA CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA, COM REGISTRO DO PRODUTO.	4,70
185	8434	3000	UN	PICOLÉ DE FRUTAS – 55 G PESO MÍNIMO DE 55 G POR UNIDADE, DIVERSOS SABORES DE FRUTAS. PRODUTO CONGELADO EM TEMPERATURA ADEQUADA PARA SUA CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA, COM REGISTRO DO PRODUTO.	3,49
186	8435	250	KG	PINHÃO – KG UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES.	19,00
187	8436	300	UN	PIPOCA EM GRÃO – 500 G EMBALAGEM DE 500 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	4,80
188	8437	150	UN	PIRULITO CORAÇÃO COLORIDO – PACOTE 500 G PIRULITOS EM FORMATO DE CORAÇÃO, COLORIDOS, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	26,00
189	8439	600	UN	PIRULITO PINTA-LÍNGUA – PACOTE 500 G MODELOS DIVERSOS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E ROTULADA.	28,00
190	8438	150	UN	PIRULITO – PACOTE 1 KG DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	26,50
191	8440	100	UN	PÓ PARA PUDIM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA 50 G PÓ PARA PUDIM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE 50 G, DIVERSOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3,40
192	8441	200	UN	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM 500 G POLVILHO AZEDO (FÉCULA DE MANDIOCA),	9,90



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	
193	8442	200	UN	POLVILHO DOCE (FÉCULA DE MANDIOCA), EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, POLVILHO DOCE, EMBALAGEM 500 G PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	9,99
194	8443	100	KG	PRESUNTO FATIADO, EMBALAGEM 1 KG PRESUNTO FATIADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	48,00
195	8444	120	UN	PRESUNTO FATIADO, EMBALAGEM 150 G PRESUNTO FATIADO, EMBALAGEM DE 150 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	9,89
196	8446	300	KG	QUEIJO FATIADO TIPO LANCHE, EMBALAGEM 1 KG QUEIJO FATIADO TIPO LANCHE, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	59,00
197	8445	100	UN	QUEIJO FATIADO, EMBALAGEM 150 G QUEIJO FATIADO, EMBALAGEM DE 150 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	9,99
198	8447	60	UN	QUEIJO MEIA LUA TIPO LANCHE, EMBALAGEM 500 G QUEIJO MEIA LUA TIPO LANCHE, EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	65,00
199	8448	70	UN	QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM 500 G QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE	69,00



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	
200	8449	150	UN	QUEIJO PRATO LANCHE INTEIRO, EMBALAGEM 1 KG QUEIJO PRATO LANCHE INTEIRO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	65,00
201	8450	50	UN	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM 50 G QUEIJO RALADO, EMBALAGEM DE 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	12,00
202	8451	600	KG	QUEIJO TIPO LANCHE EM CUBOS, EMBALAGEM 1 KG QUEIJO TIPO LANCHE EM CUBOS MÉDIOS, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	70,00
203	8452	60	KG	RAIZ DE GENGIBRE IN NATURA, FRESCA, LIMPA, SEM PARTES DETERIORADAS, ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	38,00
204	8453	7000	UN	RAPADURA DE MELADO COM AMENDOIM, UNIDADE 100 G RAPADURA DE MELADO COM AMENDOIM, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6,50
205	8454	50	UN	REFRESCO EM PÓ, EMBALAGEM 1 KG REFRESCO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG, DIVERSOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	15,99
206	8455	800	UN	REFRIGERANTE, DIVERSOS SABORES (COLA, GUARANÁ, LARANJA E LIMÃO), EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, REFRIGERANTE, EMBALAGEM 2 LITROS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, VALOR NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	9,30
207	8456	150	KG	REPOLHO VERDE FRESCO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO,	4,99



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				COM ASPECTO SADIO, COLORAÇÃO UNIFORME, ÍNTEGRO, LIVRE DE RUPTURAS, PARASITAS, RAÍZES, MATÉRIA REPOLHO VERDE, KG TERROSA, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	
208	8457	50	UN	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM 1 KG REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM DE 1 KG, ACONDICIONADO EM BISNAGA A VÁCUO, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. PRODUTO COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10 °C. RÓTULO CONTENDO LOCAL DE ORIGEM, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME PORTARIA MAPA Nº 359/97, RC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	48,00
209	8458	50	UN	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM 180 G REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM DE 180 G, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. PRODUTO COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10 °C. RÓTULO CONTENDO LOCAL DE ORIGEM, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME PORTARIA MAPA Nº 359/97, RC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	10,80
210	8459	50	UN	RICOTA FRESCA, EMBALAGEM 250 G (MÍNIMO) RICOTA FRESCA, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 250 G, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRODUTO COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10 °C. RÓTULO CONTENDO LOCAL DE ORIGEM, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	9,60
211	8460	50	UN	SACO DE GELO, EMBALAGEM 3 KG GELO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 3 KG, DEVIDAMENTE SELADA E APROPRIADA PARA CONSUMO HUMANO.	7,80
212	8461	150	UN	SAGU DE TAPIOCA, EMBALAGEM 500 G (MÍNIMO) SAGU DE TAPIOCA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	6,99
213	8462	50	UN	SAL AMONÍACO, EMBALAGEM 100 G (MÍNIMO) SAL AMONÍACO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA	4,65



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	
214	8463	800	UN	SAL IODADO, EMBALAGEM 1 KG (MÍNIMO) SAL IODADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4,20
215	8464	200	KG	SALAME EM PEÇA, EMBALAGEM 1 KG SALAME EM PEÇA INTEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60,00
216	8465	600	KG	SALAME FATIADO, EMBALAGEM 1 KG SALAME FATIADO, EMBALAGEM DE 1 KG, FATIAS DE TAMANHO MÉDIO, SEM CASCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	85,00
217	8466	200	KG	SALAME FRESCO FATIADO, EMBALAGEM 1 KG SALAME FRESCO FATIADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	79,00
218	8467	600	UN	SALGADINHO DE MILHO, EMBALAGEM 100 G (MÍNIMO) SALGADINHO DE MILHO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 G, SABOR A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO.	5,99
219	8468	900	KG	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA, KG SALSICHA DE FRANGO CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, PESO, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	17,80
220	8469	800	KG	SALSICHÃO (LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA) CONGELADO, EMBALAGEM 1 KG SALSICHÃO (LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA) CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, PESO, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.	25,90
221	8470	300	CX	SORVETE CREMOSO – CAIXA 10 L EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE	180,00

				FABRI VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE VIGENTE. SABORES DIVERSOS: MÍNIMO DE 5 (CHOCOLATE, FLOCOS, MORANGO, CREME E PAPAIA).	
222	8471	500	CX	SORVETE CREMOSO – CAIXA 5 L PRODUZIDO À BASE DE LEITE, CONGELADO NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 5 L COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SABORES DIVERSOS.	95,00
223	8472	2500	UN	SORVETE CREMOSO – POTE 250 G EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM RÓTULO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. SABORES DIVERSOS.	6,90
224	8473	700	PCT	SORVETE SECO – EMBALAGEM DE 1,1 KG (50 UNIDADES) EMBALAGEM ÍNTEGRA E IDENTIFICADA. PESO MÍNIMO: 1,1 KG POR UNIDADE.	48,00
225	8475	2000	UN	SUCO DE FRUTAS – 1 L EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO. SABORES DIVERSOS.	9,80
226	8474	800	UN	SUCO DE FRUTAS – 200 ML (10,65% DE SUCO) EMBALAGEM TETRA PAK MÍNIMA DE 200 ML. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO.	4,95
227	8476	200	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL – 1 L SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EDULCORANTES, ÁGUA, CONSERVANTES, SUCOS CONCENTRADOS, AROMATIZANTES OU GLÚTEN. PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 L COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, PESO E FABRICANTE. VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	24,50
228	8477	90	MÇ	TEMPERO VERDE MISTO (MAÇO) COMPOSTO POR SALSINHA E CEBOLINHA, FOLHAS NOVAS, SÂS E DE COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRE DE PARTES ESCURAS, LESÕES FÍSICAS, RAÍZES, PARASITAS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. APRESENTA GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	4,90
229	8478	700	KG	TOMATE – FRUTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS.	6,99
230	8479	900	KG	TOUCINHO DE SUÍNO – RESFRIADO, SEM PELE E SEM OSSOS PRODUTO ÍNTEGRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	26,70

				APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	
231	8480	250	UN	TUBINHOS DE WAFER – EMBALAGEM 1 KG EMBALAGEM ORIGINAL, FECHADA E LACRADA. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.	29,90
232	8482	380	KG	UVA DE MESA – BRANCA E ROSA FRUTAS FIRMES, ÍNTEGRAS E LIMPAS, SEM MACHUCADOS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	28,00
233	8481	350	KG	UVA ISABELLA FRUTAS FIRMES E ÍNTEGRAS, SEM MACHUCADOS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PERMITINDO TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO. LIVRE DE SUJEIRA, PARASITAS OU LARVAS.	28,00
234	8483	600	KG	UVA NIÁGARA – BRANCA OU ROSA FRUTAS FIRMES, ÍNTEGRAS E LIMPAS, SEM MACHUCADOS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PERMITINDO TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO.	26,00
235	8485	50	UN	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO – 5 L CONDIMENTO LÍQUIDO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO DO ÁCIDO CONTIDO NO VINHO. EMBALAGEM DE 5 L, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	29,00
236	8484	30	UN	VINAGRE DE VINHO – 750 ML (TINTO, BRANCO OU ROSÉ) CONDIMENTO LÍQUIDO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO DO ÁCIDO CONTIDO NO VINHO. EMBALAGEM DE 750 ML, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	5,49
237	8486	100	UN	VINHO EM GARRAFA – 750 ML, DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE VIDRO DE 750 ML, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	39,00
238	8487	600	UN	VINHO TIPO COLONIAL OU SUAWE – EMBALAGEM PLÁSTICA MÍNIMA 1,9 L (TINTO, ROSÉ OU BRANCO) EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 1,9 L, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TIPOS: TINTO, ROSÉ OU BRANCO.	21,20

1.2 O valor estimado da presente contratação foi realizado em conformidade com o Art. 30 do Decreto Municipal nº 040/2023, que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.500.438,50 (um milhão e quinhentos mil e quatrocentos e trinta e oito reais com cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4 A adoção da modalidade está justificada nos autos do Processo Administrativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos Artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

5.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO/UNIDADE: Todas as Secretarias.				
PROJ/ATIV/OE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA	RECURSO STN	RUBRÍCA
2003	2	339030	500	22-07
2011	2		500	76
2012	2		500	94
2034	2		500	219
2035	2		500	225
2037	12		500	248
2054	2		500	344
2069	17		500,600,621	458,459,460
2105	2		500	689
2108	22		500	716

5.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. A execução do objeto seguirá as disposições abaixo, sendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento fiel das obrigações contratuais, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, garantida a ampla defesa:

a) Os produtos serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues nas datas, locais e quantidades indicadas, mediante ordem de fornecimento/nota de empenho, sendo designado servidor responsável para o recebimento;

b) O prazo para entrega será de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho;

c) O horário de entrega será das **08h às 11h** no turno da manhã e das **13h às 17h** no turno da tarde;

d) A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda;

e) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, marcas, validades e preços constantes da proposta adjudicada, sendo vedado o fornecimento de produtos com marca diversa da ofertada;

f) É vedada à CONTRATADA a recusa no atendimento às ordens de fornecimento, ainda que em pequenas quantidades;

g) Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo integralmente às normas de segurança alimentar e sanitária vigentes;

- h) Em caso de incompatibilidade ou não conformidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem que tal prazo implique prorrogação da entrega;
- i) Considerar-se-ão inadequados os produtos que apresentarem qualidade inferior, divergirem das especificações exigidas, estiverem deteriorados, violados ou em condições que prejudiquem o consumo. Nesses casos, os produtos serão devolvidos, ficando o pagamento suspenso até a regularização, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) O transporte deverá ser realizado em veículos adequados, que atendam às exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes, assegurando temperatura, acondicionamento e validade compatíveis, especialmente no caso de produtos perecíveis;
- k) Produtos não embalados de fábrica e fornecidos em quilograma (kg) deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas e apropriadas, que preservem a qualidade, sabor, cor, forma, textura e consistência;
- l) As frutas não deverão estar excessivamente maduras, amassadas, manchadas ou machucadas, devendo apresentar aspecto íntegro e odor característico agradável;
- m) Todos os gêneros alimentícios deverão apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo: número de registro no órgão competente, data de fabricação e validade, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento/diluição, condições de armazenamento, peso, dados do fabricante e SAC;
- n) Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo: tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, administrativos, materiais, mão de obra, transporte, frete, seguros, taxas, lucro e demais custos diretos e indiretos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADOS

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2 Para fins de contratação, deverá o fornecedor detentor da menor proposta, comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos neste edital.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1 A demanda da Administração tem como base as características delimitadas no tópico **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor(es) e Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.1.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



9.1.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.1.8 O contratado, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.11 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

10.1 A avaliação da execução do objeto observará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Presencial nº ____/2025, credencia o (a) Sr (a). _____, portador (a) de Documento de Identidade com RG nº _____, para participar em procedimento licitatório, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Presencial n.º ____/2025, DECLARA ao Município de Doutor Ricardo – RS, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2025, DECLARA ao Município de Doutor Ricardo – RS, sob as penas da Lei, que:

a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

b) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

c) não foi declarada inidônea nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III, do Artigo 156 da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

d) não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei Federal nº14.133/2021).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Dados bancários:

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. RS
1	8237	50	UN	ABACAXI EM CALDA ABACAXI EM PEDAÇOS, EM CALDA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 350 G. PRODUTO COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
2	8238	600	UN	ABACAXI FRUTA ABACAXI FRESCO, SELECIONADO E PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PESO APROXIMADO DE 1,2 A 1,5 KG.		
3	8239	200	KG	ABOBORA DE PESCOÇO ABÓBORA DE PESCOÇO FRESCA, SELECIONADA, SEM SINAIS DE DANOS OU PODRIDÃO.		
4	8240	200	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PRODUTO EM PÓ, PRONTO PARA PREPARO EM LEITE OU ÁGUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 400 G COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
5	8242	100	UN	AÇÚCAR COLORIDO EM SACHÊ – 30 G AÇÚCAR COLORIDO, HOMOGÊNEO, COM GRÂNULOS MAIORES QUE O AÇÚCAR REFINADO. EMBALAGEM EM SACHÊ DE 30 G, CORES VARIADAS. PRODUTO DESTINADO À DECORAÇÃO DE ALIMENTOS.		
6	8241	300	UN	AÇÚCAR CRISTAL (BRANCO) – EMBALAGEM 2 KG AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		

7	8243	800	UN	AÇÚCAR CRISTAL (BRANCO) – EMBALAGEM 5 KG AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
8	8244	100	UN	AÇÚCAR MASCAVO (KG) AÇÚCAR 100% NATURAL, EXTRAÍDO DE CANA-DE-AÇÚCAR, SEM ADITIVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
9	8246	50	CX	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO – SACHÊ 5 G AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE 5 G, EMBALAGEM COM 400 UNIDADES POR CAIXA. PRODUTO COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.		
10	8245	150	UN	AÇÚCAR REFINADO – EMBALAGEM 1 KG AÇÚCAR REFINADO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
11	8247	1500	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS – GARRAFA 500 ML ÁGUA MINERAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
12	8248	100	UN	ÁGUA MINERAL EM BOMBONA – 20 L ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM BOMBONA DE 20 L. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
13	8249	1500	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – GARRAFA 500 ML ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				PESO, VALIDADE E REGISTRO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
14	8250	400	UN	ALFACE FRESCA, DE BOA QUALIDADE, FOLHAS MÉDIAS E SÂS, SEM RUPTURAS OU DANOS. LIVRE DE TERRA, RAÍZES, PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. PESO MÉDIO DA UNIDADE: 150 A 250 G.		
15	8251	1500	PT	ALGODÃO DOCE EM POTE ALGODÃO DOCE COLORIDO (CORES ROSA, AZUL E BRANCO), ACONDICIONADO EM POTE LACRADO COM TAMPA PLÁSTICA E SELO DE ALUMÍNIO. PESO MÍNIMO: 45 G POR POTE. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
16	8252	40	KG	ALHO EM CABEÇA – KG ALHO FRESCO, DENTES GRAÚDOS, UNIDADES ÍNTEGRAS, LIMPAS E SEM PERFURAÇÕES. COR UNIFORME, SEM RUPTURAS OU LESÕES FÍSICAS. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO.		
17	8253	200	KG	AMEIXA FRUTAS FIRMES, LIMPAS, MADURAS, SEM MACHUCADOS. UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO (50 A 70 G CADA).		
18	8254	200	PCT	AMENDOIM DESCASCADO CRU – PACOTE 500 G AMENDOIM CRU, SELECIONADO TIPO I, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 G. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
19	8256	200	KG	AMENDOIM GRAÚDO COM CASCA – KG AMENDOIM GRAÚDO, COM CASCA, TORRADO, ACONDICIONADO A GRANEL EM EMBALAGEM IDENTIFICADA.		
20	8257	80	PCT	AMENDOIM TRITURADO – PACOTE 1 KG AMENDOIM TRITURADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL FECHADA E LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
21	8258	100	UN	AMIDO DE MILHO – PACOTE 1 KG AMIDO DE MILHO		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
22	8259	100	PCT	ANIS ESTRELADO SECO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IDENTIFICADA. 100 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
23	8260	200	UN	APRESUNTADO – FATIAS 1 KG PRESUNTO FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.		
24	8261	100	UN	ARROZ TIPO 1 – EMBALAGEM 2 KG ARROZ TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
25	8262	500	UN	ARROZ TIPO 1 – EMBALAGEM 5 KG ARROZ TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
26	8263	20	UN	ATUM ENLATADO RALADO – LATA 170 G ATUM RALADO EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL, ACONDICIONADO EM LATA DE 170 G. LATA SEM AMASSAMENTOS, FERRUGENS OU ESTUFAMENTOS. DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA: 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E VALIDADE.		
27	8264	50	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS – PACOTE 200 G AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 200 G. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
28	8265	50	PCT	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS – PACOTE 200 G		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, JÁ PROCESSADA. EMBALAGEM APROPRIADA, ÍNTEGRA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E INVOLADA, COM PESO MÍNIMO DE 200 G. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
29	8266	250	PCT	BALA RECHEADA – EMBALAGEM 500 G BALAS RECHEADAS. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 500 G, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
30	8267	150	PCT	BALAS SORTIDAS – EMBALAGEM 500 G BALAS SORTIDAS DE DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 500 G, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
31	8268	1500	PCT	BALAS TIPO GELATINA – EMBALAGEM 180 G BALAS DE GELATINA, EM DIVERSOS FORMATOS, CORES E SABORES. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 180 G, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
32	8269	200	CX	BALAS TIPO GOMA – CAIXA 24 UNIDADES BALAS TIPO GOMA, EM DIVERSOS FORMATOS E SABORES. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 18 G CADA. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
33	8271	200	PCT	BALAS TIPO GOMA – EMBALAGEM 1 KG BALAS TIPO GOMA, SABORES SORTIDOS. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 1 KG, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
34	8272	400	KG	BANANA CATURRA – KG BANANA CATURRA FRESCA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO. FRUTAS FIRMES, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, COM COR UNIFORME E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.		
35	8273	300	KG	BANANA NANICA – KG BANANA NANICA FRESCA, UNIDADES DE		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				TAMANHO MÉDIO. FRUTAS FIRMES, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, COM COR UNIFORME E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.		
36	8274	100	KG	BANHA DE PORCO – EMBALAGEM 1 KG BANHA DE PORCO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, ÍNTEGRA E LACRADA. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
37	8278	40	UN	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE – 1 KG BARRA DE CHOCOLATE NOBRE AO LEITE (PODE SER BRANCO OU BLEND), IDEAL PARA DERRETER E MOLDAR. PRODUZIDO À BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA, COM PESO DE 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
38	8277	800	UN	BARRA DE CHOCOLATE DIVERSOS – EMBALAGEM 80 G BARRAS DE CHOCOLATE EM DIFERENTES SABORES, COM PESO MÍNIMO DE 80 G CADA. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
39	8279	40	UN	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO – 1 KG BARRA DE CHOCOLATE NOBRE MEIO AMARGO, IDEAL PARA DERRETER E MOLDAR. PRODUZIDO À BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA, COM PESO DE 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
40	8276	100	UN	BARRA DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE – EMBALAGEM 80 G		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				BARRA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE, COM PESO MÍNIMO DE 80 G. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
41	8275	300	UN	BARRA DE CHOCOLATE – EMBALAGEM 500 G BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PESO MÍNIMO DE 500 G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO) E AROMATIZANTE. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E EMBALADO.		
42	8281	350	KG	BATATA DOCE ASSADA UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES.		
43	8280	100	KG	BATATA DOCE – KG BATATA DOCE FRESCA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DA ESPÉCIE. CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS, LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.		
44	8282	300	KG	BATATA INGLESA UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES.		
45	8283	200	UN	BATATA PALHA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, SEM GORDURA TRANS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
46	8284	100	UN	BICARBONATO DE SÓDIO PACOTE DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
47	8285	350	UN	BISCOITO CREAM-CRACKER OU ÁGUA E SAL SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE.		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 350G, DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
48	8286	800	UN	BISCOITO DE POLVILHO (ROSQUINHA TRADICIONAL) SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 120G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
49	8287	400	UN	BISCOITO DOCE TIPO COLONIAL EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 350G, SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICOS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
50	8288	400	UN	BISCOITO SORTIDO DOCE EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
51	8289	800	UN	BISCOITO TIPO MARIA INTEIROS, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE. EMBALAGEM DUPLA FACE DE POLIETILENO ATÓXICO DE NO MÍNIMO 350G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
52	8290	800	UN	BOLACHA RECHEADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 140G, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE		

				FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
53	8291	800	UN	BOLACHA WAFER (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 115G, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
54	8295	200	UN	BOMBOM (EMBALAGEM FAMILIAR) EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 900G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU RECHEIOS DIVERSOS À BASE DE CASTANHA-DE-CAJU E OUTRAS OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, COBERTOS COM CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE.		
55	8292	170	UN	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 750G, CONTENDO BOMBONS COM RECHEIO CREMOSO, APROXIMADAMENTE 15G CADA UNIDADE.		
56	8294	800	UN	BOMBOM SORTIDO EM CAIXA DE NO MÍNIMO 250G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 15 UNIDADES SORTIDAS.		
57	8296	200	UN	CAFÉ EM PÓ (EMBALADO A VÁCUO) TIPOS FORTE OU EXTRAFORTE, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G. GRÃOS SELECIONADOS, TORRADOS EM SUSPENSÃO, MOÍDOS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
58	8297	800	UN	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO EMBALAGEM DE VIDRO, DE NO MÍNIMO 160G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES,		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
59	8298	150	UN	CAIXA DE CHOCOLATE (BATOM) COM 30 UNIDADES DE 16G CADA, FORMATO CILÍNDRICO DE APROXIMADAMENTE 6,5CM DE COMPRIMENTO.		
60	8299	40	UN	CAL VIRGEM CULINÁRIO PRÓPRIO PARA DOCES CASEIROS E COMPOTAS, UTILIZADO NA ASSEPSIA DE FUNGOS E BACTÉRIAS. POTE DE NO MÍNIMO 300G.		
61	8300	100	UN	CALDO DE GALINHA (TABLETES) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 120G, CONTENDO TABLETES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
62	8301	400	UN	CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
63	8302	200	UN	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
64	8303	150	UN	CAPELETTI EMBALAGEM DE 1KG, COM RECHEIO DE CARNE BOVINA, FRANGO OU QUEIJO.		
65	8304	100	KG	CAQUI CHOCOLATE UNIDADES MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 100G, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (BEM COLORIDO), LIVRES DE RUPTURAS.		
66	8305	200	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, VALIDADE,		

				TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.		
67	8488	800	KG	CARNE BOVINA PARA CHURRASCO CARNE BOVINA FRESCA, PRÓPRIA PARA CHURRASCO, CORTADA EM PEÇAS, COM ASPECTO SADIO, COR VERMELHO-ROSADA CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, SEM ODOR DESAGRADÁVEL, GORDURA UNIFORME, LIVRE DE OSSOS, CARTILAGENS, VEIAS OU PARTES NÃO COMESTÍVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO CORTE DA CARNE (CHULETA, ALCATRA E COSTELA), PESO, FABRICANTE, DATA DE ABATE, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU CISPOA). VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO A TEMPERATURA ENTRE 0 °C E 4 °C A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
68	8306	150	KG	CARNE DE GALINHA CAPIRA EM QUILOGRAMA, PRODUTO FRESCO OU CONGELADO, COM INSPEÇÃO SANITÁRIA OFICIAL.		
69	8307	100	KG	CEBOLA UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES.		
70	8308	100	KG	CENOURA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DA ESPÉCIE, CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.		
71	8309	400	UN	CHÁ EM CAIXA DIVERSOS SABORES, CONTENDO 15 SACHÊS COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 18G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
72	8311	300	UN	CHOCOLATE GRANULADO (COLORIDO) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
73	8310	70	UN	CHOCOLATE GRANULADO (PRETO) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G, PRÓPRIO PARA COBERTURA DE SOBREMESAS.		

74	8312	50	UN	COBERTURA DE CHOCOLATE EMBALAGEM ORIGINAL, FECHADA E LACRADA, DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO		
75	8313	40	UN	COBERTURA FRACIONADA (SABOR CHOCOLATE BRANCO) EM FORMATO DE MOEDAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE NO MÍNIMO 2KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
76	8314	100	UN	COBERTURA PARA SORVETE EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG. COBERTURA LÍQUIDA PARA INCREMENTAR E DECORAR TAÇAS DE SORVETE. SABORES A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (MORANGO, CHOCOLATE OU CARAMELO).		
77	8316	300	UN	COCO RALADO (100G) PURO, DE BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 100G, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
78	8315	200	UN	COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR (100G) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO COMO PRIMEIRO INGREDIENTE POLPA DE COCO. EMBALAGEM ÍNTEGRA COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, LOTE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
79	8317	200	UN	COMPOSTO CHÁ MATE (500G) EMBALAGEM DE 500G, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
80	8318	70	UN	CONFEITO DE CHOCOLATE (1KG) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG, SABOR CHOCOLATE, PRODUZIDOS COM PÓ DE CACAU, EM CORES DIVERSAS.		
81	8319	100	UN	CONFEITO TIPO MISSANGA (150G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150G, CONTENDO CONFEITOS REDONDOS, CROCANTES, COLORIDOS E TIPO MISSANGA.		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



82	8320	140	KG	COPA TRADICIONAL (KG) PRODUTO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIO VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
83	8322	100	UN	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL (60G) DIVERSAS CORES, EM TUBO DE 60G.		
84	8321	100	UN	CORANTE ALIMENTÍCIO EM PÓ (100G) DIVERSAS CORES, EM PACOTE DE 100G.		
85	8489	80	UN	CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO (10ML) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10ML, LÍQUIDO, COR A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO.		
86	8323	300	UN	CRAVO (50G) EMBALAGEM DE 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
87	8324	20	UN	CRAVO-DA-ÍNDIA (40G) EMBALAGEM DE 40G, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
88	8325	20	UN	CREME CHANTILLY (200ML) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200ML. INGREDIENTES: ÁGUA, GORDURA VEGETAL DE PALMISTE INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, CASEINATO DE SÓDIO, SAL, UMECTANTE (SORBITOL), ESTABILIZANTE (HIDROXIPROPILCELOULOSE), Mulsificantes (ESTEAROIL-2-LACTIL-LACTATO DE SÓDIO, MONO E DIGLICERÍDEOS), REGULADOR DE ACIDEZ (FOSFATO DISSÓDICO) E AROMATIZANTE.		
89	8326	40	UN	CREME CHANTILLY (SPRAY 200ML) EMBALAGEM PRESSURIZADA DE 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
90	8327	200	UN	CREME DE LEITE (200G) EMBALAGEM DE 200G, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



91	8328	2000	UN	CUPCAKE COM COBERTURA CREMOSA (90G) PODENDO OU NÃO CONTER RECHEIO. PESO MÍNIMO DE 90G. SABOR, COBERTURA E RECHEIO A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO.		
92	8329	80	PT	DOCE DE FRUTA COLONIAL (700G, VARIAÇÃO) DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700G, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
93	8330	80	UN	DOCE DE FRUTAS (KG) EMBALAGEM DE ATÉ 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
94	8331	100	UN	DOCE DE LEITE (1KG) EMBALAGEM DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
95	8332	250	UN	DOCE DE LEITE (400G) EMBALAGEM DE 400G, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
96	8333	100	UN	DOCE DE MARSHMALLOW COM RECHEIO DE LEITE CONDENSADO (900G) COBERTO COM CHOCOLATE PRETO (TETA DE NEGA). EMBALAGEM EM CAIXA DE 900G, CONTENDO 50 UNIDADES.		
97	8334	400	UN	DOCE DE MARSHMALLOW ESPIRAL (250G) PACOTE DE 250G, EM CORES ROSA, AZUL, AMARELO E BRANCO. SABOR BAUNILHA.		
98	8335	200	UN	ERVA-DOCE (40G) EMBALAGEM DE 40G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
99	8336	2000	UN	ERVA-MATE PARA CHIMARRÃO (1KG) EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



100	8337	300	UN	ERVA-MATE PARA CHIMARRÃO (500G) EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
101	8338	50	LT	ERVILHA EM CONSERVA (2KG) LATAS DE 2KG, NÃO AMASSADAS, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
102	8339	200	UN	ERVILHA EM SACHÊ (170G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
103	8340	100	UN	ERVILHA SECA PARTIDA, TIPO 1 (500G) ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, LOTE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
104	8341	300	UN	ESCAMAS CROCANTE DE CHOCOLATE (500G) PACOTE DE 500G, EM EMBALAGEM ORIGINAL FECHADA E LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO.		
105	8342	60	UN	ESSENCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA (30ML) EMBALAGEM LACRADA E INVOLADA DE NO MÍNIMO 30ML. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
106	8343	20	UN	EXTRATO DE TOMATE (300G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
107	8344	100	UN	EXTRATO DE TOMATE (850G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 850G, ÍNTEGRA E NÃO AMASSADA. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
108	8345	800	UN	FARINHA DE MILHO (MÉDIA E FINA, 2KG) EMBALAGEM DE 2KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
109	8346	60	UN	FARINHA DE ROSCA (500G) EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
110	8347	1200	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (5KG) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
111	8348	150	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (1KG) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
112	8349	80	UN	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 (1KG) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
113	8350	500	UN	FEIJÃO PRETO (1KG) TIPO 1. EMBALAGEM DE 1KG, SEM SUJIDADES. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
114	8351	60	UN	FERMENTO BIOLÓGICO (500G) EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.		
115	8352	300	UN	FERMENTO QUÍMICO (100G) INSTANTÂNEO PARA BOLOS. EMBALAGEM DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
116	8353	80	UN	FIGO EM CALDA (400G) LATA DE 400G, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
117	8354	200	UN	FLOCOS DE ARROZ CARAMELIZADO ORGÂNICO (100G) EMBALAGEM DE 100G, ÍNTEGRA E LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
118	8355	250	UN	FLOCOS DE ARROZ COM CHOCOLATE (40G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 40G, CONTENDO FLOCOS DE ARROZ EM FORMATO REDONDO COBERTOS COM CHOCOLATE BRANCO E AO LEITE.		
119	8356	800	UN	FLOCOS DE CEREAIS CROCANTES (400G) PACOTE DE 400G EM EMBALAGEM ORIGINAL, FECHADA E LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO.		
120	8357	100	UN	FLOCOS DE CEREAIS MINI/MICRO (500G) PACOTE DE 500G, CROCANTES, COBERTOS COM CHOCOLATE BRANCO E PRETO.		
121	8358	30	KG	FRANGO CONGELADO COM PESO APROXIMADO DE 2,5KG. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS. FRANGO INTEIRO CONGELADO (2,5KG APROX.) RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE ABATE, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
122	8359	500	KG	FRANGO COXA E SOBRECOXA CONGELADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ÍNTEGRA E SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS. RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE ABATE, PESO		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				LÍQUIDO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
123	8360	300	KG	FRANGO PEITO DESOSSADO CONGELADO (KG) FILÉ EMBALADO EM SACO PLÁSTICO POR QUILO, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS. RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE ABATE, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
124	8361	60	UN	GELATINA (1KG) DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
125	8362	300	UN	GELATINA (20G) DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
126	8363	70	UN	GLITTER ALIMENTÍCIO (5G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5G. COR A SER DEFINIDA NA SOLICITAÇÃO.		
127	8364	50	UN	GOIABADA EM BARRA (300G) LISA, COMPOSTA DE POLPA DE GOIABA. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA E INVIOLADA DE 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
128	8365	70	UN	GOTA DE CHOCOLATE FORNEÁVEL (2KG) COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE, EM FORMATO DE MOEDAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE NO MÍNIMO 2KG, COM RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
129	8366	100	UN	GRANULADO COLORIDO (500G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS), SAL,		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				GLACEANTE (TALCO), XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE (SORBATO DE POTÁSSIO) E AROMATIZANTE.		
130	8367	100	UN	GRANULADO ESCURO (500G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS), SAL, GLACEANTE (TALCO), XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE (SORBATO DE POTÁSSIO) E AROMATIZANTE.		
131	8368	10	UN	GRANULADO PRETO/BRANCO OU COLORIDO (1KG) PRODUTO MACIO. EMBALAGEM ORIGINAL FECHADA E LACRADA DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO.		
132	8369	150	UN	GRANULADO TIPO ESTRELA (80G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 80G, CONTENDO GRANULADOS COLORIDOS EM FORMATO DE ESTRELA.		
133	8370	500	UN	IOGURTE NATURAL INTEGRAL (150G) ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE NO MÍNIMO 150G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.		
134	8371	800	UN	IOGURTE SABORES DIVERSOS (850G) EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 850G, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.		
135	8372	20	UN	KETCHUP TRADICIONAL (550G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 550G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
136	8373	200	KG	LARANJA DE UMBIGO (KG) FRUTAS IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA ÍNTEGRA E LIMPA, LIVRES DE UMIDADE, PARASITAS E MATÉRIA TERROSA. COR, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS.		
137	8374	400	KG	LARANJA PARA SUCO (KG) FRUTAS FIRMES, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.		
138	8375	400	UN	LEITE CONDENSADO (395G) EMBALAGEM DE 395G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
139	8376	100	UN	LEITE DE COCO (200ML) EMBALAGEM DE 200ML, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
140	8377	100	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL (400G) EMBALAGEM DE 400G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
141	8378	800	UN	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA (1L) LEITE INTEGRAL UHT, ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ÍNTEGRA E LACRADA. RÓTULO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
142	8379	100	KG	LIMÃO PARA SUCO (KG) FRUTAS FIRMES, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.		

143	8381	150	KG	MAÇÃ ARGENTINA (KG) FRUTAS DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, LIMPAS, MADURAS, SEM MACHUCADOS.		
144	8382	400	KG	MAÇÃ FUJI (KG) FRUTAS DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, LIMPAS, COR UNIFORME, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.		
145	8383	200	UN	MAIONESE (500G) EMBALAGEM DE 500G, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
146	8384	300	KG	MAMÃO FORMOSA (KG) FRUTAS DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.		
147	8385	40	UN	MANTEIGA COM SAL (200G) EMBALAGEM DE 200G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.		
148	8386	50	UN	MANTEIGA SEM SAL (200G) EMBALAGEM DE 200G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.		
149	8387	90	UN	MARGARINA VEGETAL SEM SAL (500G) ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, ÍNTEGRA E LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
150	8388	180	UN	MARIA MOLE COM COBERTURA DE CHOCOLATE (700G) EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 700G, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES EM FORMATO DE SUSPIRO, COBERTAS COM CHOCOLATE. EMBALAGEM LACRADA E		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
151	8389	600	UN	MASSA PARA PASTEL GRANDE (500G) EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
152	8390	600	UN	MASSA PARA PASTEL MÉDIA (500G) EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
153	8391	500	UN	MASSA TIPO CASEIRA (400G) ELABORADA COM OVOS. EMBALAGEM DE 400G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
154	8393	80	UN	MEL PURO DE ABELHA (1KG) MEL DE ABELHA PURO, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG, FECHADA E LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
155	8394	150	UN	MELADO DE CANA (500G) EMBALAGEM DE 500G, FECHADA E LACRADA, EM POLIETILENO ATÓXICO. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA FABRICAÇÃO.		
156	8395	400	KG	MELANCIA FRUTA DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, LIMPA, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.		
157	8404	300	KG	MELÃO (KG) FRUTAS FIRMES, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.		
158	8401	150	KG	MELÃO ESPANHOL (KG) FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO		

				GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSUMO. CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS, LIVRE DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. COR, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS.		
159	8407	300	UN	MILHO EM CONSERVA (170G) EMBALAGEM METÁLICA OU PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 170G, NÃO AMASSADA, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO DRENADO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
160	8409	100	UN	MILHO EM CONSERVA (170G) EMBALAGEM METÁLICA OU PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 170G, NÃO AMASSADA, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO DRENADO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
161	8411	150	KG	MORANGO FRUTA IN NATURA, FRESCA, FIRME, LIMPA, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTA DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. COR, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS.		
162	8410	500	UN	MORANGO (KG – BANDEJAS 250G) FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM BANDEJAS PLÁSTICAS DE 250G, FIRMES, LIMPAS, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTAS DE PARASITAS, MATÉRIA TERROSA OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. COR, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS.		
163	8412	80	UN	MORCELA BRANCA FATIADA (230G) EMBALAGEM DE 230G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.		
164	8413	400	UN	MORCELA VERMELHA FATIADA (230G) EMBALAGEM DE 230G, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.		
165	8414	200	KG	MORTADELA EM CUBOS EMBALAGEM DE 1KG, LACRADA E ÍNTEGRA, CONTENDO CUBOS MÉDIOS. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.		
166	8415	10	UN	NATA – BALDE 3,5 KG PRODUTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.		
167	8416	250	UN	NATA – POTE 300 G PRODUTO EM POTE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 300 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA ENTREGA.		
168	8417	800	UN	NÉCTAR DE FRUTAS GELADO – 1 LITRO EMBALAGEM TETRA PAK COM NO MÍNIMO 1 LITRO. RÓTULO CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
169	8418	300	KG	NECTARINA – UNIDADES MÉDIAS FRUTAS IN NATURA, FIRMES, LIMPAS, MADURAS, SEM MACHUCADOS, TAMANHO MÉDIO		
170	8419	50	UN	NOZ-MOSCADA EM GRÃO EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2 GRÃOS INTEIROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



171	8420	52	UN	NOZ-MOSCADA MOÍDA – 30 G EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E ROTULADA, CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
172	8421	1500	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO – 900 ML EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 900 ML, ÍNTEGRA (SEM AMASSADOS OU FERRUGEM), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
173	8422	20	UN	ORÉGANO DESIDRATADO – 40 G EMBALAGEM COM 40 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
174	8423	800	DZ	OVOS DE GALINHA – TIPO 2 (GRANDES) OVOS INTEIROS, LIMPOS, SEM RACHADURAS, EMBALADOS COM DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO AVIÁRIO DE ORIGEM. PRODUTO COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.		
175	8424	4000	UN	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM – 20 G UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO FABRICANTE, PESO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
176	8425	800	UN	PALITO SALGADO – 150 G PRODUTO CROCANTE, COM SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 150 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E ROTULADA, CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
177	8426	20	UN	PALMITO EM CONSERVA DE AÇAÍ/PUPUNHA – 500 G INTEIRO, PRÓPRIO PARA SALADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, CONTENDO PESO DRENADO DE NO MÍNIMO 300 G. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, COM IDENTIFICAÇÃO		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				DO PRODUTO, FICHA TÉCNICA, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
178	8427	200	KG	PEITO DE FRANGO – 1 KG PEITO DE FRANGO CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE ABATE, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.		
179	8428	150	UN	PEPINO EM CONSERVA – VIDRO 1,8 KG EMBALAGEM DE VIDRO DE 1,8 KG, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
180	8429	150	UN	PEPINO EM CONSERVA – VIDRO 300 G EMBALAGEM DE VIDRO DE 300 G, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
181	8430	200	UN	PÊSSEGO EM CALDA – 450 G METADES EM CALDA, EMBALAGEM DE 450 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
182	8431	300	KG	PÊSSEGO – FRUTA IN NATURA FRUTA FRESCA, DE BOA QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS OU LESÕES, ISENTA DE SUJEIRAS, RAÍZES OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE.		
183	8432	4000	UN	PICOLÉ CREMOSO COM COBERTURA CROCANTE – 75 G COM COBERTURA CROCANTE DE CHOCOLATE (PRETO OU BRANCO), PESO MÍNIMO DE 75 G POR UNIDADE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, COM RÓTULO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES, FABRICANTE,		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E REGISTRO DO PRODUTO. SABORES VARIADOS.		
184	8433	3000	UN	PICOLÉ CREMOSO – 55 G PESO MÍNIMO DE 55 G POR UNIDADE, DIVERSOS SABORES. PRODUTO CONGELADO EM TEMPERATURA ADEQUADA PARA SUA CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA, COM REGISTRO DO PRODUTO.		
185	8434	3000	UN	PICOLÉ DE FRUTAS – 55 G PESO MÍNIMO DE 55 G POR UNIDADE, DIVERSOS SABORES DE FRUTAS. PRODUTO CONGELADO EM TEMPERATURA ADEQUADA PARA SUA CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA, COM REGISTRO DO PRODUTO.		
186	8435	250	KG	PINHÃO – KG UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, IN NATURA, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES.		
187	8436	300	UN	PIPOCA EM GRÃO – 500 G EMBALAGEM DE 500 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
188	8437	150	UN	PIRULITO CORAÇÃO COLORIDO – PACOTE 500 G PIRULITOS EM FORMATO DE CORAÇÃO, COLORIDOS, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.		
189	8439	600	UN	PIRULITO PINTA-LÍNGUA – PACOTE 500 G MODELOS DIVERSOS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E ROTULADA.		
190	8438	150	UN	PIRULITO – PACOTE 1 KG DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE,		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.		
191	8440	100	UN	PÓ PARA PUDIM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA 50 G PÓ PARA PUDIM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE 50 G, DIVERSOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
192	8441	200	UN	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM 500 G POLVILHO AZEDO (FÉCULA DE MANDIOCA), EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
193	8442	200	UN	POLVILHO DOCE (FÉCULA DE MANDIOCA), EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, POLVILHO DOCE, EMBALAGEM 500 G PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
194	8443	100	KG	PRESUNTO FATIADO, EMBALAGEM 1 KG PRESUNTO FATIADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
195	8444	120	UN	PRESUNTO FATIADO, EMBALAGEM 150 G PRESUNTO FATIADO, EMBALAGEM DE 150 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
196	8446	300	KG	QUEIJO FATIADO TIPO LANCHE, EMBALAGEM 1 KG QUEIJO FATIADO TIPO LANCHE, EMBALAGEM DE 1 KG, COM		

				IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
197	8445	100	UN	QUEIJO FATIADO, EMBALAGEM 150 G QUEIJO FATIADO, EMBALAGEM DE 150 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
198	8447	60	UN	QUEIJO MEIA LUA TIPO LANCHE, EMBALAGEM 500 G QUEIJO MEIA LUA TIPO LANCHE, EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
199	8448	70	UN	QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM 500 G QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM DE 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
200	8449	150	UN	QUEIJO PRATO LANCHE INTEIRO, EMBALAGEM 1 KG QUEIJO PRATO LANCHE INTEIRO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
201	8450	50	UN	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM 50 G QUEIJO RALADO, EMBALAGEM DE 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
202	8451	600	KG	QUEIJO TIPO LANCHE EM CUBOS, EMBALAGEM 1 KG QUEIJO TIPO LANCHE EM CUBOS MÉDIOS, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,		

				PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
203	8452	60	KG	RAIZ DE GENGIBRE IN NATURA, FRESCA, LIMPA, SEM PARTES DETERIORADAS, ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.		
204	8453	7000	UN	RAPADURA DE MELADO COM AMENDOIM, UNIDADE 100 G RAPADURA DE MELADO COM AMENDOIM, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
205	8454	50	UN	REFRESCO EM PÓ, EMBALAGEM 1 KG REFRESCO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1 KG, DIVERSOS SABORES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
206	8455	800	UN	REFRIGERANTE, DIVERSOS SABORES (COLA, GUARANÁ, LARANJA E LIMÃO), EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, REFRIGERANTE, EMBALAGEM 2 LITROS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, VALOR NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
207	8456	150	KG	REPOLHO VERDE FRESCO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO SADIO, COLORAÇÃO UNIFORME, ÍNTEGRO, LIVRE DE RUPTURAS, PARASITAS, RAÍZES, MATÉRIA REPOLHO VERDE, KG TERROSA, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.		
208	8457	50	UN	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM 1 KG REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM DE 1 KG, ACONDICIONADO EM BISNAGA A VÁCUO, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. PRODUTO COM SABOR, COR E		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				ODOR CARACTERÍSTICOS, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10 °C. RÓTULO CONTENDO LOCAL DE ORIGEM, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME PORTARIA MAPA Nº 359/97, RC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
209	8458	50	UN	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM 180 G REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM DE 180 G, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. PRODUTO COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10 °C. RÓTULO CONTENDO LOCAL DE ORIGEM, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME PORTARIA MAPA Nº 359/97, RC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
210	8459	50	UN	RICOTA FRESCA, EMBALAGEM 250 G (MÍNIMO) RICOTA FRESCA, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 250 G, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRODUTO COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10 °C. RÓTULO CONTENDO LOCAL DE ORIGEM, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
211	8460	50	UN	SACO DE GELO, EMBALAGEM 3 KG GELO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 3 KG, DEVIDAMENTE SELADA E APROPRIADA PARA CONSUMO HUMANO.		
212	8461	150	UN	SAGU DE TAPIOCA, EMBALAGEM 500 G (MÍNIMO) SAGU DE TAPIOCA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
213	8462	50	UN	SAL AMONÍACO, EMBALAGEM 100 G (MÍNIMO) SAL AMONÍACO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
214	8463	800	UN	SAL IODADO, EMBALAGEM 1 KG (MÍNIMO) SAL IODADO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
215	8464	200	KG	SALAME EM PEÇA, EMBALAGEM 1 KG SALAME EM PEÇA INTEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
216	8465	600	KG	SALAME FATIADO, EMBALAGEM 1 KG SALAME FATIADO, EMBALAGEM DE 1 KG, FATIAS DE TAMANHO MÉDIO, SEM CASCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E VALOR NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
217	8466	200	KG	SALAME FRESCO FATIADO, EMBALAGEM 1 KG SALAME FRESCO FATIADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
218	8467	600	UN	SALGADINHO DE MILHO, EMBALAGEM 100 G (MÍNIMO) SALGADINHO DE MILHO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 G, SABOR A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO.		
219	8468	900	KG	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA, KG SALSICHA DE FRANGO CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, PESO, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
220	8469	800	KG	SALSICHÃO (LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA) CONGELADO, EMBALAGEM 1 KG SALSICHÃO (LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA) CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, FABRICANTE, PESO, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA.		
221	8470	300	CX	SORVETE CREMOSO – CAIXA 10 L EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E RÓTULO CONTENDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRI VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE VIGENTE. SABORES DIVERSOS: MÍNIMO DE 5 (CHOCOLATE, FLOCOS, MORANGO, CREME E PAPAIA).		
222	8471	500	CX	SORVETE CREMOSO – CAIXA 5 L PRODUZIDO À BASE DE LEITE, CONGELADO NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 5 L COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SABORES DIVERSOS.		
223	8472	2500	UN	SORVETE CREMOSO – POTE 250 G EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM RÓTULO CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES. SABORES DIVERSOS.		
224	8473	700	PCT	SORVETE SECO – EMBALAGEM DE 1,1 KG (50 UNIDADES) EMBALAGEM ÍNTEGRA E IDENTIFICADA. PESO MÍNIMO: 1,1 KG POR UNIDADE.		
225	8475	2000	UN	SUCO DE FRUTAS – 1 L EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO. SABORES DIVERSOS.		
226	8474	800	UN	SUCO DE FRUTAS – 200 ML (10,65% DE SUCO)		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



				EMBALAGEM TETRA PAK MÍNIMA DE 200 ML. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO.		
227	8476	200	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL – 1 L SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EDULCORANTES, ÁGUA, CONSERVANTES, SUCOS CONCENTRADOS, AROMATIZANTES OU GLÚTEN. PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1 L COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, PESO E FABRICANTE. VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
228	8477	90	MÇ	TEMPERO VERDE MISTO (MAÇO) COMPOSTO POR SALSINHA E CEBOLINHA, FOLHAS NOVAS, SÂS E DE COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRE DE PARTES ESCURAS, LESÕES FÍSICAS, RAÍZES, PARASITAS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. APRESENTA GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.		
229	8478	700	KG	TOMATE – FRUTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM PERFURAÇÕES OU MACHUCADOS.		
230	8479	900	KG	TOUCINHO DE SUÍNO – RESFRIADO, SEM PELE E SEM OSSOS PRODUTO ÍNTEGRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.		
231	8480	250	UN	TUBINHOS DE WAFER – EMBALAGEM 1 KG EMBALAGEM ORIGINAL, FECHADA E LACRADA. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA FABRICAÇÃO.		
232	8482	380	KG	UVA DE MESA – BRANCA E ROSA FRUTAS FIRMES, ÍNTEGRAS E LIMPAS, SEM MACHUCADOS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.		
233	8481	350	KG	UVA ISABELLA FRUTAS FIRMES E ÍNTEGRAS, SEM MACHUCADOS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PERMITINDO TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO. LIVRE DE SUJEIRA, PARASITAS OU LARVAS.		



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



234	8483	600	KG	UVA NIÁGARA – BRANCA OU ROSA FRUTAS FIRMES, ÍNTEGRAS E LIMPAS, SEM MACHUCADOS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PERMITINDO TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO.		
235	8485	50	UN	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO – 5 L CONDIMENTO LÍQUIDO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO DO ÁCIDO CONTIDO NO VINHO. EMBALAGEM DE 5 L, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
236	8484	30	UN	VINAGRE DE VINHO – 750 ML (TINTO, BRANCO OU ROSÉ) CONDIMENTO LÍQUIDO OBTIDO POR FERMENTAÇÃO DO ÁCIDO CONTIDO NO VINHO. EMBALAGEM DE 750 ML, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
237	8486	100	UN	VINHO EM GARRAFA – 750 ML, DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE VIDRO DE 750 ML, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
238	8487	600	UN	VINHO TIPO COLONIAL OU SUAVE – EMBALAGEM PLÁSTICA MÍNIMA 1,9 L (TINTO, ROSÉ OU BRANCO) EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 1,9 L, ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TIPOS: TINTO, ROSÉ OU BRANCO.		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como, todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações (ANEXO I).

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025
DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (PCP) Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.360/0001-21, com sede na RS/332, no Km 21, nº 3.699, neste município, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ALVARO JOSÉ GIACOBBO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Doutor Ricardo - RS, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040, de 03 de maio de 2023, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Doutor Ricardo/RS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 017/2025.

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 O Edital de Licitação

1.2.3 A Proposta do Contratado; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI.	MARCA	VALOR UNIT.
01					
02					
03					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da capacidade de gerenciamento, atos de controle e administração do órgão acerca do SRP.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contados do início de vigência do Contrato, prorrogável por igual período.

5. DAS ALTERAÇÕES DOS QUANTITATIVOS

5.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

5.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

5.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

6.1 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Artigo 87 do Decreto Municipal nº040/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

7.1.1 Na hipótese prevista acima deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

7.1.2 O disposto no 7.1 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

- a)** O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços.
- b)** O fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- c)** O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
- e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.
- f)** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.2 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO

9.1. A execução do objeto seguirá as disposições abaixo, sendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento fiel das obrigações contratuais, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, garantida a ampla defesa:

- a)** Os produtos serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues nas datas, locais e quantidades indicadas, mediante ordem de fornecimento/nota de empenho, sendo designado servidor responsável para o recebimento;
- b)** O prazo para entrega será de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho;
- c)** O horário de entrega será das **08h às 11h** no turno da manhã e das **13h às 17h** no turno da tarde;
- d)** A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda;
- e)** A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, marcas, validades e preços constantes da proposta adjudicada, sendo vedado o fornecimento de produtos com marca diversa da ofertada;
- f)** É vedada à CONTRATADA a recusa no atendimento às ordens de fornecimento, ainda que em pequenas quantidades;
- g)** Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo integralmente às normas de segurança alimentar e sanitária vigentes;
- h)** Em caso de incompatibilidade ou não conformidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem que tal prazo implique prorrogação da entrega;
- i)** Considerar-se-ão inadequados os produtos que apresentarem qualidade inferior, divergirem das especificações exigidas, estiverem deteriorados, violados ou em condições que prejudiquem o consumo. Nesses casos, os produtos serão devolvidos, ficando o pagamento suspenso até a regularização, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j)** O transporte deverá ser realizado em veículos adequados, que atendam às exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes, assegurando temperatura, acondicionamento e validade compatíveis, especialmente no caso de produtos perecíveis;
- k)** Produtos não embalados de fábrica e fornecidos em quilograma (kg) deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas e apropriadas, que preservem a qualidade, sabor, cor, forma, textura e consistência;
- l)** As frutas não deverão estar excessivamente maduras, amassadas, manchadas ou machucadas, devendo apresentar aspecto íntegro e odor característico agradável;
- m)** Todos os gêneros alimentícios deverão apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo: número de registro no órgão competente, data de fabricação e validade, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento/diluição, condições de armazenamento, peso, dados do fabricante e SAC;
- n)** Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo: tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, administrativos, materiais, mão de obra, transporte, frete, seguros, taxas, lucro e demais custos diretos e indiretos.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual.

11. DO PREÇO E PAGAMENTO

11.1 DO PREÇO

11.1.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

11.1.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.2 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.3.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3.3 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente, caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

11.3.4 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

11.4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.4.1 As notas fiscais emitidas deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

11.4.2 Os dados bancários da empresa contratada (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.

11.4.3 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

11.4.4 Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao produto entregue, no setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.
- b) Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.4.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

11.4.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

11.4.7 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.4.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.4.9 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.4.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a

ampla defesa.

11.4.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.4.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.14 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data de início da vigência contratual.

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 São obrigações do Contratante:

13.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

13.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

13.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6 Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

13.1.7 Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

13.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.1.10 A decisão sobre pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será proferida no prazo de

até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, desde que o pedido esteja instruído de toda documentação comprobatória.

13.1.11 Notificar o Contratado quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo Gestor e/ou Fiscal do presente Contrato, ou ainda da Autoridade Superior.

14.1.2 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

14.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

14.1.5 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº14.133/2021.

14.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

14.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

14.1.8 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.9 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do presente Instrumento.

14.1.10 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.11 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.1.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

14.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

14.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº14.133/2021.

14.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

15. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Artigo 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 A Contratada deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do Contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

I) Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal nº12.846/2013.

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I- **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

III- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV- **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias, podendo, também, ser rescindido o Contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(2) Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o contrato.

17.3 Aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Artigo 156, §7º da Lei Federal nº 14.131/2021).

17.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para o Contratante;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no mesmo diploma legal.

17.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1 O Contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

18.2 O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

18.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

18.5 O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.7 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- I-** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- II-** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- III-** Indenizações e multas.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO/UNIDADE: Todas as Secretarias.				
PROJ/ATIV/OE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA	RECURSO STN	RUBRICA
2003	2	339030	500	22-07
2011	2		500	76
2012	2		500	94
2034	2		500	219
2035	2		500	225
2037	12		500	248
2054	2		500	344
2069	17		500,600,621	458,459,460
2105	2		500	689
2108	22		500	716

19.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



20. DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas e princípios gerais dos Contratos Administrativos.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A fiscalização pela totalidade da prestação de serviços objeto do presente Instrumento Administrativo, será realizada pelo Município Contratante através do(s) GESTOR(ES), SR. _____, e pelo(s) FISCAL(IS), SR. _____.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DO FORO

23.1 Fica eleito pelas partes, em comum acordo, o Foro da Comarca de Encantado - RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato Administrativo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Artigo 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

E assim, por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente Instrumento Administrativo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ricardo - RS, _____ de _____ de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS
CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____



ANEXO VII
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade